

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP  
ATA DE HABILITAÇÃO

<b>Protocolo:</b>	22.838.109-8
<b>Processo licitatório:</b>	Concorrência Eletrônica 03/2024/AMEP - 171/2024/GMS - 90171/2024/PNCP - UASG 930373
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação do Corredor Metropolitano (PR-423), entre os municípios de Araucária e Curitiba, na Região Metropolitana de Curitiba, com extensão total de 8,98 Km.

Aos dias 26 (vinte e seis) dias de fevereiro de 2025, durante sessão iniciada às 15:00, o fornecedor CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA., CNPJ Nº 00.779.059/0001-20, líder com 70 % de participação do **CONSÓRCIO ARAUCÁRIA**, composto por essa empresa junto à CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A., CNPJ 92.779.503/0001-25, com participação de 30% foi declarado **ACEITO**, conforme Ata de Julgamento da Proposta de Preço (mov. 253).

Na sequência, após o período de intenção de recurso, foi solicitado por este agente o envio dos documentos de habilitação, nos termos do item 8.1 das Condições Gerais da Concorrência Eletrônica, do Edital.

Cabe aqui ressaltar que, diante de um equívoco cometido pelo agente de contratação na data de 26/02/2025 às 16:02, onde, em virtude de solicitação do participante sem a devida justificativa atribuiu-se o prazo até às 16:30 hs do dia 07/03/2025 para o encaminhamento dos anexos de habilitação, ocorre que esta data encontrava-se em desacordo com o que preconizava o item 1 do Anexo XV do edital e para sanar esta questão foi emitido um Comunicado (mov. 278) no dia 27/02/2025 às 09:36 no sistema PNCP e disponibilizada no portal Compras Paraná (GMS) e no sítio eletrônico da Amep referente ao prazo de inclusão dos anexos de habilitação.

Desse modo, foi convocado o fornecedor para envio de anexos no sistema, com prazo até às 18:00 do dia 28/02/2025, em concordância com o estipulado no item 1 do Anexo XV do Edital. O participante respondeu a convocação via PNCP dia 27/02/2025 às 14:32 hs, solicitando a manter o prazo já acordado anteriormente o qual não foi acatado por este agente de contratação, por não haver naquela oportunidade demonstração de justificativa para o pedido.

Sendo assim o fornecedor enviou os documentos (mov. 281 a 385 do protocolo) no dia 28/02/2025, às 17:47, dentro do prazo determinado.

Após análise do Agente de Contratação e a Equipe de Apoio verificou-se a necessidade de realização de diligências para a documentação da habilitação. A diligência ocorreu no dia 17/02/2025 às 12:34 sendo solicitado o seguinte:

Quanto a habilitação Econômico-Financeira – Item 1.4.5.2 do anexo XV – Documentos de Habilitação:

- Apresentar o Informativo do Patrimônio Líquido do Consórcio;

Quanto a habilitação de Qualificação Técnica Operacional e Profissional

- Para as CATs: CREA-PE nº 2220611976/2024; CREA-SC nº 252025168332; CREA-SC nº 252025168333 e CREA-SC nº

252025168334 que os serviços discriminados não possuem a mesma descrição dos serviços solicitados em edital no item 1.5.1.1 alínea b) e no item 1.5.1.2. alínea b) do ANEXO XV, deve ser encaminhado o memorial descritivo e o projeto de engenharia da obra para comprovação de similaridade com o objeto da contratação;

- Considerando o item 1.5.1.1 e 1.5.1.2.9 alíneas e), f.1) e f.2) do ANEXO XV do edital, apresentar as Declarações necessárias ao cumprimento do item.

Na data de 19/03/2025 as 11:27 hs. pelo sistema do foi aberto o prazo para o envio dos documentos em diligência ao fornecedor até 11:45 hs do dia 21/03/2025.

Cabe aqui o esclarecimento deste agente de contratação quanto o envio dos documentos de habilitação as 10:20 do dia 21/03/2025 o participante enviou 5 arquivos pelo sistema e enviou mensagem ao agente de contratação que devido ao tamanho dos arquivos de projetos o mesmo foi enviado através de nuvem de internet (wetransfer) para o email [licitacoes@amep.pr.gov.br](mailto:licitacoes@amep.pr.gov.br) recebido e baixado em 21/03/2025 as 10:16 (mov. 475), portanto dentro do prazo estipulado. (anexo a esta Ata) Com o intuito de dar mais transparência aos documentos este agente de contratação atribuiu no sistema novo prazo para que o fornecedor incluir os documentos disponibilizados via wetransfer no sistema do PNCP para as 14:30 hs do dia 21/03/2025 o qual foi atendido pelo fornecedor as 11:57 hs do dia 21/03/2025, tudo conforme edital de licitação, item 16 das Condições Gerais da Concorrência. O fornecedor enviou os documentos (mov. 236 a 252 do protocolo) no dia, dentro do prazo determinado pelo agente de contratação.

O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio reuniram-se aos 24 e 25 dias de março de 2025, às 14:00, para avaliar a documentação do Edital, conforme as determinações do Anexo XV do Edital.

No dia 25 de março de 2025, o Agente de Contratação enviou comunicado no sítio eletrônico do Compras.gov informando que a reabertura da sessão pública ocorreria no dia 26/03/2025 às 17:00.

## I. DO COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO (item 6 das condições específicas da concorrência)

Inicialmente, foi verificado o atendimento ao item 6 das Condições Específicas da Concorrência, verificando-se a existência de Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, (mov. 259 do protocolo), subscrito pelos consorciados, com a indicação dos percentuais de participação, bem como da empresa líder.

Atestou-se que o documento apresentado se encontra de acordo com as condições editalícias.

## II. DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (item 1.1 do Anexo XV)

Verificou-se a apresentação do Certificado de Registro Cadastral do SICAF, em concordância com o item 1.1 do Anexo XV do Edital, conforme disposto abaixo:

**Quadro 1 - Certificado de Registro Cadastral**

	Construtora Luiz Costa Ltda.		Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.	
	Situação	mov.	Situação	mov.
1.1 CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL	OK	400	OK	281/386

Em adição, o Agente de Contratação promoveu consulta no sitio eletrônico do SICAF, verificando a situação dos fornecedores que compõem o consórcio e atestando a regularidade cadastral.

Portanto, os documentos apresentados referente ao item 1.1 do Anexo XV encontram-se de acordo com as exigências editalícias.

### III. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA (item 1.2 do Anexo XV)

Foram analisados os documentos de habilitação jurídica, quanto à sua apresentação e validade, em concordância com o item 1.2 do Anexo XV do Edital, conforme Quadro 2:

**Quadro 2 – 1.2 Habilitação Jurídica**

	Construtora Luiz Costa Ltda.		Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.	
	Situação	mov.	Situação	mov.
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.	OK	289	OK	285

Foi também realizada consulta no sitio eletrônico do SICAF, verificando as informações do contrato social e dos representantes legais das empresas, conforme relatório anexo a este.

Assim, atestou-se que os documentos referentes ao item 1.2 do Anexo XV foram apresentados de acordo com as exigências do Edital.

### IV. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (item 1.3 do Anexo XV)

O Agente de Contratação, junto à Equipe de Apoio promoveu a verificação dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista, verificando o atendimento ao Edital quanto à apresentação e validade dos documentos, conforme quadro abaixo:

**Quadro 3 – 1.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

	Construtora Luiz Costa Ltda.		Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.	
	Situação	mov.	Situação	mov.
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	OK	339	OK	333
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal	OK	340/341	OK	334

Certificado de regularidade do FGTS	OK	342	OK	335
Certidões de regularidade com a Fazenda Federal	OK	343	OK	336
Certidões de regularidade com a Fazenda Estadual	OK	334	OK	337
Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal	OK	345	OK	337
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	OK	346	OK	338
Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	OK	306	OK	293

Ainda, foi realizada consulta no sitio eletrônico do SICAF, não tendo sido identificadas pendências, conforme relatório anexo a este.

Portanto, todos os documentos apresentados referente ao item 1.3 do Anexo XV encontram-se de acordo com as exigências editalícias.

#### V. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (item 1.4 do Anexo XV)

Na sequência, foram conferidos pela equipe e agente os documentos relativos à habilitação econômico-financeira. Verificou-se o atendimento às condições editalícias, quanto à apresentação dos documentos, à concordância com os modelos do Edital e aos valores exigidos, tendo em consideração as condições diferenciadas para participação em consórcio dos licitantes, conforme disposto no item 6.3.1 das Condições Específicas da Concorrência e item 1.4.5.2 do Anexo XV.

**Quadro 4 – 1.4 Habilitação Econômico-Financeira**

	Construtora Luiz Costa Ltda.		Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.	
	Situação	mov.	Situação	mov.
Certidão Negativa de Falência, da sede do Licitante	OK	320/321	OK	318
Balço patrimonial, demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais	OK	324 a 332	OK	319
Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Capacidade Operacional Financeira AnexolX	OK	322	OK	295
Comprovação de possuir Patrimônio Líquido do consórcio de 13% do valor estimado para contratação	OK	405	OK	405

De forma complementar, foram verificados os cadastros no SICAF dos fornecedores, não tendo sido identificado impeditivos, conforme relatórios anexos.

Desse modo, verificou-se que os documentos apresentados referente ao item 1.4 do Anexo XV e consta-se que atendem as exigências do Edital.

## VI. DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (item 1.5 do Anexo XV)

### a) Capacidade técnica operacional (item 1.5.1.1)

Com relação à capacidade técnica operacional, primeiramente foi verificado o atendimento às alíneas a), d), e) e f) do item 1.5.1.1, conforme Quadro 5.

**Quadro 5 – Qualificação Técnico-Operacional (alíneas “a”, “d”, “e” e “f”)**

	Construtora Luiz Costa Ltda.		Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.	
	Situação	Mov.	Situação	mov.
Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao CREA	OK	349	OK	347
Termo de ciência das condições locais Anexo VII	OK	308	OK	297
Declaração de disponibilidade de equipamentos mínimos Anexo V	OK	412	OK	412
Comprovação de disponibilidade futura dos equipamentos de maior relevância	OK	409/411	OK	409/411

Em seguida, foram verificados os itens referentes à alínea b). Para realização da análise foram avaliados os atestados apresentados, verificando sua autenticidade e os dados apresentados em conformidade com as exigências editalícias.

Os documentos apresentados estão relacionados no Quadro 6.

**Quadro 6 – Qualificação Técnico-Operacional (alínea “b”)**

	Construtora Luiz Costa Ltda. / Qtde	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A. / Qtde.	Qtde. Total
b.1) Execução de rebaixo com rachão, com quantidade mínima total de 185.000m <sup>3</sup>	0	249.296,03	249.296,03
b.2) Compactação de aterros, com quantidade mínima total de 480.000 m <sup>3</sup>	2.177.123,22	909.905,06	3.087.028,28
b.3) Execução de placa de concreto de cimento Portland, com quantidade total mínima de 22.500 m <sup>3</sup>	97.612,71	28.650,18	126.262,89
b.4) Execução de obras de arte especiais em concreto armado, com longarinas protendidas, com quantidade mínima total de 2.000 m <sup>2</sup>	9.958,40	5.947,10	15.905,50

Conforme a diligência realizada ao fornecedor, que retornou projetos de engenharia e outros documentos técnicos foi realizada consulta à Diretoria de Obras através da Divisão de Fiscalização e Controle de Obras – DIVFC quanto ao atendimento dos itens 1.5.1.1 alínea b) e item 1.5.1.2. alínea b) do ANEXO XV do edital, quanto a similaridade e grau de complexidade do serviço. Resultando no parecer técnico da diretoria de obras (mov. 474) em anexo a esta Ata e utilizado por este agente no auxílio da avaliação técnica.

A comprovação da capacidade Técnico Operacional e Profissional foram realizadas através dos mesmos atestados listados abaixo. Primeiramente foi realizado a análise da Capacidade Técnica Operacional das empresas que compõem o consórcio:

A empresa **Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.** apresentou **5** CATs com Registro de atestado:

- CREA-PR nº 1720230006175 com responsável técnico profissional **Jerson Godoy Leski Junior**, mov. 348/364 com participação em consórcio de 95%. Comprovando os seguintes serviços: Rebaixo com rachão com 165.902,04m<sup>2</sup>; Compactação de aterros: 909.905,06m<sup>3</sup> e OAE: 5.947,10 m<sup>2</sup>.

- CREA-PR nº 1720250000162 com responsável técnico profissional **Jerson Godoy Leski**, mov. 348/364. Comprovando os seguintes serviços: Rebaixo com rachão com 66.941,24 m<sup>3</sup> e Placa Concreto: 13.126,65 m<sup>3</sup>.

- CREA-PR nº 1420240009166 com responsável técnico profissional **Jerson Godoy Leski Junior**, mov. 348/364. Comprovando os seguintes serviços: Rebaixo com rachão com 16.452,75; e Placa Concreto: 5.380,96 m<sup>3</sup>.

- CREA-SP nº 2620200007743 com responsável técnico profissional **Jerson Godoy Leski**, mov. 348/364 Comprovando o seguinte serviço: Placa Concreto: 796,97 m<sup>3</sup>.

- CREA-RS nº 005/96 na ART nº 2597559-81 com responsável técnico profissional Alfredo Mario de Castilho, mov. 348. Comprovando o seguinte serviço: Placa Concreto: 9.345,60 m<sup>3</sup>.

A empresa **Construtora Luiz Costa Ltda.** apresentou **10** CATs com Registro de atestado:

- CREA-RN nº 1447922/2025 com responsável técnico profissional **Breno Savio Bezerra Freire** mov. 350/367. Comprovando o seguinte serviço: Compactação de aterros: 318.806,25 m<sup>3</sup>.

- CREA-CE nº 151015/2018 com responsável técnico profissional **Elaine Cristina Costa e Silva** mov. 351. Comprovando o seguinte serviço: Compactação de aterros: 860.333,97 m<sup>3</sup>.

- CREA-PE nº 2220459366/2017 com responsável técnico profissional **Breno Savio Bezerra Freire** mov. 352/368. Comprovando o seguinte serviço: Compactação de aterros: 373.899,34 m<sup>3</sup>.

- CREA-PE nº 2220563427/2022 com responsável técnico profissional **Breno Savio Bezerra Freire** mov. 353/369 com participação em consórcio de 99%. Atestado não considerado pois não comprova os serviços solicitados.

- CREA-PE nº 2220611976/2024 com responsável técnico profissional **Breno Savio Bezerra Freire** mov. 354/370. Comprovando os seguintes serviços: Compactação de aterros: 276.163,24 m<sup>3</sup>; Placa Concreto: 30.183,89 m<sup>3</sup>. O serviço de base ou sub-base de macadame hidráulico com brita comercial não foi considerado pelo parecer técnico da diretoria de obras (mov. 474) pois não apresentam similaridade e grau de complexidade dos serviços exigidos em edital.

- CREA-SC nº 252025168332 com responsável técnico profissional **Breno Savio Bezerra Freire** mov. 355/371. Comprovando os seguintes serviços: Compactação de aterros: 4.944,88 m<sup>3</sup>; Placa Concreto: 3.731,65 m<sup>3</sup> O serviço de base ou sub base de macadame seco com brita comercial não foi considerado pelo parecer técnico da diretoria de obras (mov. 474) pois não apresentam similaridade e grau de complexidade dos serviços exigidos em edital.

- CREA-SC nº 252025168333 com responsável técnico profissional **Breno Savio Bezerra Freire** mov. 356/372. Comprovando os seguintes serviços: Placa Concreto: 63.697,17 m<sup>3</sup>. O serviço de base ou sub base de macadame seco com brita comercial não foi considerado pelo parecer técnico da diretoria de obras (mov. 474) pois não apresentam similaridade e grau de complexidade dos serviços exigidos em edital.

- CREA-SC nº 252025168334 com responsável técnico profissional **Breno Savio Bezerra Freire** mov. 357/373. O serviço de base ou sub base de macadame seco com brita comercial não foi considerado pelo parecer técnico da diretoria de obras (mov. 474) pois não apresentam similaridade e grau de complexidade dos serviços exigidos em edital.

- CREA-RN nº 0054/2014 com responsável técnico profissional **Jose Cristiano da Cunha Miranda** mov. 360/379. Comprovando os seguintes serviços: Compactação de aterros: 276.163,24 m<sup>3</sup> e OAE: 9.958,40m<sup>2</sup>

- CREA-RN nº 1376692/2021 com responsável técnico profissional **Breno Savio Bezerra Freire** mov. 366. Comprovando os seguintes serviços: Compactação de aterros: 282.975,54

Conforme demonstrado no **Quadro 6** acima, para a comprovação da qualificação técnica operacional as duas empresas que compõem o consórcio somando seus atestados para os 4 serviços solicitados através do edital, **comprovam** a execução dos mesmos.

#### **b) Capacidade técnica profissional (item 1.5.1.2)**

Para a análise dos atestados da capacidade técnica dos profissionais indicados pelas 2 empresas que compõe o consórcio, foram avaliadas as mesmas CATs da alínea **a)** acima, considerando-se os mesmos serviços e respectivas quantidades por profissional técnico identificado na Declaração de Responsabilidade Técnica.

A empresa **Construtora Luiz Costa Ltda.** apresentou o responsável técnico profissional **Breno Savio Bezerra Freire** para a execução dos seguintes serviços: Rebaixo com rachão; Compactação de aterros e Placa Concreto e o responsável técnico profissional **Jose Cristiano da Cunha Miranda** para a execução do serviço de Obra de Arte Especial - OEA.

A empresa **Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.** apresentou o responsável técnico profissional **Jerson Godoy Leski Junior** para a execução dos seguintes serviços: Rebaixo com rachão; Compactação de aterros e Obra de Arte Especial -OEA.

Quanto ao atendimento dos itens 1.5.12.6, 1.5.1.2.8 e 1.5.1.2.9 e inciso IX) da alínea b) do item 13.9.2 do Termo de Referência e analisando as CATs acima:

**b.1) Execução de rebaixo com rachão, com quantidade mínima total de 185.000m<sup>3</sup>** o seguinte profissional executou a quantidade mínima exigida: **Jerson Godoy Leski Junior** da empresa Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A. O profissional **Breno Savio Bezerra Freire** da empresa Construtora Luiz Costa Ltda. não obteve comprovação neste serviço.

**b.2) Compactação de aterros, com quantidade mínima total de 480.000 m<sup>3</sup>** os seguintes profissionais executaram a quantidade mínima exigida: **Jerson Godoy Leski Junior** da empresa Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A. e **Breno Savio Bezerra Freire** da empresa Construtora Luiz Costa Ltda.

**b.3) Execução de placa de concreto de cimento Portland, com quantidade total mínima de 22.500 m<sup>3</sup>** o seguinte profissional executou a quantidade mínima exigida: **Breno Savio Bezerra Freire** da empresa Construtora Luiz Costa Ltda.

**b.4) Execução de obras de arte especiais em concreto armado, com longarinas protendidas, com quantidade mínima total de 2.000 m<sup>2</sup> os seguintes profissionais executaram a quantidade mínima exigida: Jerson Godoy Leski Junior da empresa Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A. e Jose Cristiano da Cunha Miranda da empresa Construtora Luiz Costa Ltda.**

Quanto à qualificação técnica profissional, foram verificados os documentos apresentados relativos às alíneas a) e c) e item 1.5.1.2.1.

**Quadro 7 – Qualificação Técnico-Profissional alíneas “a” e “c” e item 1.5.1.2.1**

	Construtora Luiz Costa Ltda.		Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.	
	Situação	mov.	Situação	mov.
A declaração de Responsabilidade Técnica, Anexo V	OK	310	OK	298
Prova de inscrição ou registro dos profissionais CREA	OK	349	OK	363
Comprovação de pertencer / pertencerá ao quadro permanente da empresa	OK	375/376	OK	347

**b) Demais documentos (item 1.5.1.3)**

Foram verificados os documentos solicitados no item 1.5.1.3 do Anexo XV do Edital, conforme quadro a seguir:

**Quadro 8 – 1.5.1.3 Demais declarações**

	Construtora Luiz Costa Ltda.		Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.	
	Situação	mov.	Situação	mov.
Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais. Anexo VI	OK	312	OK	300
Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato Anexo V	OK	310/376/381	OK	285/298
Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos. Anexo VI	OK	306	OK	300
Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. Anexo VIII	OK	314	OK	302
Declaração, assinada por cada profissional, de que os responsáveis técnicos detentores do(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional serão os	OK	310	OK	298



responsáveis técnicos pela execução do objeto deste edital				
Declaração de Conhecimento e aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados. Anexo XVI	OK	316	OK	304

Todos os documentos do Quadro 8 foram avaliados quanto a sua apresentação, à concordância com os modelos do Edital e quanto à sua validade, estando todos de acordo com as exigências.

## VII. CONCLUSÃO

Analisados todos os documentos e realizadas as devidas diligências, atestou-se que o licitante apresentou toda a documentação em atendimento às exigências do Edital da Concorrência Eletrônica CE 03/2024/AMEP – 171/2024/GMS/PNCP.

Portanto, o licitante **CONSÓRCIO ARAUCÁRIA** constituído por **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA**, CNPJ 00.779.059/0001-20, líder com participação de 70% e **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**, CNPJ 92.779.503/0001-25, com participação de 30% resta **HABILITADO**.

Todos os documentos encaminhados pelo licitante encontram-se no sistema do Compras.gov, bem como anexos a este protocolo.

**Paulo José Bueno Brandão**  
Agente de Contratação



ePROCOLO



Documento: **AtadeHabilitacao\_R1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Jose Bueno Brandao (XXX.515.648-XX)** em 26/03/2025 16:52 Local: AMEP/LIC.

Inserido ao protocolo **22.838.109-8** por: **Paulo Jose Bueno Brandao** em: 26/03/2025 16:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**cd3feb7a234f7728c734960a7bfd5bc5**.



## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "WeTransfer" <noreply@wetransfer.com>

Para: licitacoes@amep.pr.gov.br

Data: 21/03/2025 10:16

Assunto: michele enviou-te a transferência 1ª diligência da CC 90171-2024 AMEP através do WeTransfer

---



## michele@clconstrutora.com.br enviou-te 1ª diligência da CC 90171-2024 AMEP

5 artigos, 700 MB no total · Expira a 24 de Março de 2025

### 1ª diligência da CC 90171-2024 AMEP

Bom dia.

Conforme contato telefônico, seguem documentos.

Recebe os ficheiros

---

### Link para download

[https://wetransfer.com/downloads/b5c60c360baf55a06fd5f55c6b80006720250321131347/6e2169cc5f25dfb7ae43098c6e07c24520250321131442/7e1b65?t\\_exp=1742822027&t\\_lsid=](https://wetransfer.com/downloads/b5c60c360baf55a06fd5f55c6b80006720250321131347/6e2169cc5f25dfb7ae43098c6e07c24520250321131442/7e1b65?t_exp=1742822027&t_lsid=)



[59a9b44f-0d94-4e26-b8e7-12d098042330&t\\_network=email  
&t\\_rid=ZW1haWx8YWRyb2l0fDM3MzZINjM1LWVmZTktNGNm  
MC04NjNkLThiZjE0ZDg4Y2RIYQ==&t\\_s=download\\_link&t\\_ts=  
1742562882](https://expresso.pr.gov.br/expressoMail1_2/index.php?network=email&rid=ZW1haWx8YWRyb2l0fDM3MzZINjM1LWVmZTktNGNmMC04NjNkLThiZjE0ZDg4Y2RIYQ==&ts=download_link&ts=1742562882)

## 5 artigos

1 Oficio n 09 2025 Resposta de diligencia 01 AMEP ass.pdf  
200 KB

2 DECLARAÇÃO DE PATRIMONIO CONSORCIO Assinada.zip  
100 KB

3 Qualificacao Tecnica Atual.zip  
700 MB

4 EQUIPAMENTOS.zip  
9 MB

5 DECLARACAO RESPONSAVEIS TECNICOS ASS.pdf  
300 KB

Para te certificares de que recibes os nossos e-mails, adiciona [noreply@wetransfer.com](mailto:noreply@wetransfer.com) aos teus contactos.

[Sobre o WeTransfer](#) · [Ajuda](#) · [Informações legais](#) · [Relatar esta transferência](#)



**AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS**

**PROTOCOLO:** 22.838.109-8

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Concorrência Eletrônica 03/2024/AMEP - 171/2024/GMS – 90171/2024/PNCP – UASG 930373

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação do Corredor Metropolitano (PR-423), entre os municípios de Araucária e Curitiba, na Região Metropolitana de Curitiba, com extensão total de 8,98 Km.

Em resposta ao solicitado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio no mov. 473. Foi realizada a análise dos documentos apresentados referentes as CATs: CREA-PE nº 2220611976/2024; CREA-SC nº 252025168332; CREA-SC nº 252025168333 e CREA-SC nº 252025168334, mov. 404 ao 472 do presente protocolo.

Considerando o serviço solicitado em edital de licitação **Execução de rebaixo com rachão**, que objetiva a realização de fundação para estabilização de aterros com alturas elevadas.

Considerando os documentos apresentados na diligência dos serviços que possuem como descrição: **base ou sub-base de macadame hidráulico com brita comercial e base ou sub base de macadame seco com brita comercial**, que compreenderam em sua execução características de estrutura para pavimento, com baixas espessuras em condições distintas ao projeto em licitação.

Diante do apresentado, a análise técnica da Diretoria de Obras conclui que os serviços executados não apresentam similaridade e grau de complexidade dos serviços exigidos em edital.

Adicional ao solicitado, foram analisadas as demais CATs disponibilizadas neste protocolo: CREA-PR nº 1720230006175, CREA-PR nº 1720250000162, CREA-PR nº 1420240009166, CREA-SP nº 2620200007743, mov. 348.

Onde os serviços de **Execução de corpo de aterro em rocha e execução de sub-base de rachão para preenchimento de rebaixo**, guardam similaridade e grau de complexidade aos solicitados em edital.

Desta forma retorno o processo para decisão.

Atenciosamente,

**Engº Danilo Andrade Silva**  
Assessor técnico

**Engª Cibele Cristine Mello Franczak**  
Diretora de Obras



ePROCOLO



Documento: **00Respostaasolicitacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cibele Cristine Mello Franczak (XXX.735.949-XX)** em 25/03/2025 17:25 Local: AMEP/DIVFC, **Danilo Andrade Silva (XXX.430.429-XX)** em 25/03/2025 17:25 Local: AMEP/DIVFC.

Inserido ao protocolo **22.838.109-8** por: **Danilo Andrade Silva** em: 25/03/2025 17:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**436e47de24c73018beccc363f9ad9302**.